

INDÚSTRIAS ROMI S.A.
CNPJ - 56.720.428/0014-88/NIRE - 35.300.036.751
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
nº 05/2021

1. Data, hora e local: 16 de março de 2021, às 16h00, na Sede da Companhia, localizada na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

2. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. Reunião realizada via videoconferência nos termos do Art. 24 do Estatuto Social.

3. Mesa: Américo Emílio Romi Neto – Presidente e Daniel Antonelli – Secretário.

4. Deliberações: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração trataram dos seguintes assuntos e tomaram por unanimidade as deliberações a seguir:

4.1. Elegeram para compor a **Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 14.645.330-X/SSP-SP, CPF nº 171.588.618-64; **Diretor Vice-Presidente , Fernando Marcos Cassoni**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, Carteira de Identidade RG nº 20.282.336-2 SSP/SP, CPF nº 140.542.968-23; **Diretor de Relações com Investidores, Fábio Barbanti Taiar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 26.427.997-9/SSP-SP, CPF nº 275.907.618-00, e **Diretores, Francisco Vita Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 17.824.853-8 SSP/SP, CPF nº 205.351.108-71, **Douglas Pedro de Alcântara**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade RG nº 26.601.558-X SSP/SP, CPF nº 183.123.778-40, e **Mauricio Lanzellotti Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 10.947.499 SSP/SP, CPF 067.549.468-06, todos domiciliados na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. O mandato da Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias e na forma da Lei, vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no próximo exercício. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal.

4.2. Aprovaram as seguintes designações e atribuições à Diretoria, em complemento às atribuições dispostas no Artigo 29 do Estatuto Social: **(a) Luiz Cassiano Rando Rosolen, Diretor-Presidente: (i)** Coordenar e supervisionar a implementação das diretrizes emanadas do Conselho de Administração, objetivando

sua fiel execução; **(ii)** Supervisionar a atividade operacional, corporativa e societária da Companhia e as decorrentes da sua participação em empresas controladas e coligadas; **(iii)** Substituir provisoriamente o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos; **(iv)** Coordenar a atuação dos diretores e servir de elo entre a diretoria e o Conselho de Administração, ao qual deve prestar contas; e **(v)** Supervisionar todas as atividades das subsidiárias da Companhia no exterior;

(b) Fernando Marcos Cassoni, Diretor Vice-Presidente e de Operações: **(i)** Substituir provisoriamente o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos; **(ii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(iii)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 01, 03, 11, 14, 15, 16 e 19 da Companhia; **(iv)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao Planejamento da Cadeia de Suprimentos; **(v)** Supervisionar o Departamento de Melhoria Contínua, Métodos, Processos e Qualidade da Companhia; e **(vi)** Supervisionar todas as atividades da Companhia relacionadas a Compras;

(c) Fábio Barbanti Taiar, Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores: **(i)** A prestação de informações e a representação da Companhia junto aos investidores, aos acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e às bolsas de valores onde seus valores mobiliários sejam negociados; **(ii)** Manter atualizadas as informações prestadas pela Companhia à CVM; **(iii)** Supervisionar as atividades de Finanças, Controladoria, Recursos Humanos, Jurídicas e Tecnologia da Informação da Companhia e suas subsidiárias, **(iv)** atuar como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, e **(v)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia;

(d) Francisco Vita Junior, Diretor de Fundidos e Usinados: **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de peças fundidas e/ou usinadas, no país e no exterior; **(ii)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 10, 81, 82 e 83 da Companhia; **(iii)** Supervisionar as atividades do Departamento de Engenharia Industrial e Manutenção, e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia;

(e) Douglas Pedro de Alcântara, Diretor de Tecnologia e Novos Negócios: **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia de máquinas Romi; **(ii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas ao desenvolvimento de novos modelos de negócio; e **(iii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia;

(f) Mauricio Lanzellotti Lopes, Diretor de Comercialização: **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de máquinas Romi, no mercado interno; **(ii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à assistência técnica e venda de peças de reposição de máquinas Romi, no país e no exterior; e **(iii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia.

4.3. Aprovaram a instalação do **Comitê de Auditoria e Riscos**, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, cujas regras e atribuições estão previstas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos, e **elegeram** os respectivos membros, para o mandato que vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a AGO do próximo exercício: **Márcio Guedes Pereira Junior** (Coordenador), **Francisco José Levy**, **Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho** (membros independentes do Conselho de Administração) e **Antonio Carlos Bonini Santos Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contabilista, portador

do RG nº 7.615.443-9 SSP/SP e do CPF nº 026.230.088-50, domiciliado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo (na qualidade de especialista contábil nos termos do Regulamento do Novo Mercado).

4.4. Aprovaram e autorizaram à Diretoria da Companhia, até o encerramento do mandato, nos termos dos Arts. 26 e 30 do Estatuto Social, os seguintes limites máximos por operação ou contrato:

- a) Alienar bens imóveis da Companhia, não operacionais, R\$ 2.000.000,00;
- b) Alienar bens móveis da Companhia, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, destacados do ativo imobilizado, por obsolescência ou desuso (valor residual do ativo), R\$ 1.000.000,00;
- c) Onerar bens móveis ou imóveis do ativo imobilizado da Companhia, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, R\$ 2.000.000,00;
- d) Adquirir para a Companhia (ou imobilizar) bens imóveis, para fins operacionais, e bens móveis (máquinas e equipamentos) destinados ao seu parque industrial, R\$ 2.000.000,00, exceto para máquinas destinadas à locação, cujo limite é de R\$ 30.000.000,00 por ano;
- e) Prestar avais e fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição, por clientes, de mercadorias e produtos vendidos pela Companhia, R\$ 3.000.000,00, exceto para a subsidiária B+W cujo limite autorizado é o equivalente em reais a € 5.000.000,00;
- f) Manter o endividamento da Companhia para financiamento às vendas na modalidade FINAME à Fabricante até o limite de R\$ 18.000.000,00 mensais, cumulativos pelo período de 1 ano, nunca ultrapassando o equivalente a 50% do Patrimônio Líquido da Companhia;
- g) Contratar garantias às dívidas financeiras de empresas do grupo Romi, até o limite de R\$ 3.000.000,00, exceto para aquelas previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, cujo limite será o de cada contrato ou operação;
- h) Realizar compra de Materiais ou Serviços, R\$ 5.000.000,00;
- i) Contratar dívidas financeiras, R\$ 3.000.000,00, como limite exclusivo para a Romi e € 2.1 milhões, especificamente para capital de giro da subsidiária B+W;
- j) Contratar mútuo com as subsidiárias, US\$ 500.000,00 (endividamento total - ao conjunto das subsidiárias); e
- k) Realizar investimentos sociais através de incentivos fiscais até R\$ 200.000,00 e sem incentivos fiscais até R\$ 20.000,00.

Para a prática dos itens acima, fica a Diretoria autorizada a fixar valores, preços, prazos e condições de pagamento, bem como assinar contratos, públicos ou particulares, títulos de créditos ligados às operações e toda a documentação necessária às formalizações.

4.5. Aprovaram a Política de Privacidade da Romi, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, observando-se que tal política foi previamente analisada e obteve recomendação favorável do Comitê de Auditoria e Riscos.

5. Encerramento: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração e pelo secretário. (aa) Américo Emílio Romi Neto – Presidente, Daniel Antonelli – Secretário, Carlos Guimarães Chiti, Paulo Romi, Mônica Romi Zanatta, José Carlos Romi, Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho, Marcio Guedes Pereira Junior e Francisco José Levy. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2021.

Daniel Antonelli
Secretário